

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **B25AEABA37F020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI

CNPJ: 01.612.676/0001-07

Rua São João Batista, Nº 170 - Centro - CEP: 64510-000

E-mail: prefeituradesaojaodavarjota@gmail.com

São João da Varjota - PI

EXTRATO CONVÊNIO Nº 01/2025

PARTÍCIPES: Município de São João da Varjota-PI, CNPJ N.º 01.612.676/0001-07-53 e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/0001-44;

OBJETO: Delegação de serviços públicos municipais imprescindíveis à preservação da ordem, da segurança das pessoas, do patrimônio público, do meio ambiente e do trânsito, para gestão associada de serviços com o estado do Piauí, por meio da Polícia Militar do Piauí, fundamentando-se no interesse recíproco entre os partícipes e nas atribuições previstas nos arts. 144, caput, §§ 5º, 8º e 10º, e 241 da Constituição Federal, na Lei Federal n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e modificações pela Lei Federal 9.602 e normas infralegais, e na Lei Estadual n.º 7.341/2020, com base nas obrigações e condições descritas no Plano de Trabalho que acompanha este instrumento;

REGIONALIZAÇÃO: Macrorregião 3 – Semiárido; Território de Desenvolvimento TD 7 - Vale do Canindé e Aglomerado AG-16;

ÁREA DE POLICIAMENTO: GPM pertencente à Subárea da 1ª Cia/14º BPM/CPSA;

RECURSOS: Não haverá transferência de recursos entre os partícipes;

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro de 2028;

SIGNATÁRIOS: José dos Santos Barbosa – Prefeito do Município de São João da Varjota - PI e Cel. PM Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva - Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí.